

PREFEITURA MUNICIPAL

DE
PIRAPETINGA - MG.

EXERCÍCIO
1978

LEI Nº 390/77

Aprova o Orçamento Pluriannual de Investimentos para o triênio 1978/1980.

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Pluriannual de Investimentos do Município de Pirapetinga para o triênio 1978/1980, elaborado na forma dos Atos Complementares nºs. 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as Despesas de Capital em Cr\$ 5.718.000,00 (CINCO MILHÕES SETECENTOS E DEZOITO MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimadas no Orçamento Pluriannual de Investimentos para o triênio 1978/1980, são assim distribuídos:

RECEITAS DE CAPITAL	1978	1979	1980	TOTAL
Superavit do Orçamento Corrente	708.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	3.008.000,00
Operações de Crédito	20.000,00	30.000,00	30.000,00	80.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	36.000,00	40.000,00	-	76.000,00
Transferências de Capital	634.000,00	800.000,00	1.120.000,00	2.554.000,00
TOTAL	1.398.000,00	1.970.000,00	2.350.000,00	5.718.000,00

Art. 3º - As Despesas de Capital, discriminadas em quadro anexo, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão na seguinte forma:

DESPESAS POR FUNÇÕES	1978	1979	1980	TOTAL
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	75.000,00	120.000,00	60.000,00	255.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	150.000,00	120.000,00	250.000,00	520.000,00